



**ATA DA 6ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE ESTATUTÁRIO DA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV
BRASÍLIA-DF / RIO DE JANEIRO – RJ (videoconferência)**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião, localizada em Brasília (SAS, quadra 01, bloco E, 9º andar, sala telepresença, Edifício-sede), e no Rio de Janeiro (Rua Professor Álvaro Rodrigues, nº 460, Botafogo, 16º andar, sala telepresença), com a presença da Senhora **Caroline Barbosa Costa**, do Senhor **Paulo Machado**, e, no Rio de Janeiro, o Senhor **Luiz Eduardo Waitz**, em conformidade com o Art. 21 do Decreto 8.945, de 27 de dezembro de 2016, realizou-se a 6ª Reunião do Comitê de Elegibilidade Estatutário da Dataprev, instituído por meio da Resolução CADM/005/2017, emitida pelo Conselho de Administração da Dataprev, para verificar a conformidade dos requisitos legais e estatutários exigidos, pelo Ministério da Fazenda, do Senhor **Amancio Luiz Coelho Barker**, na qualidade de Diretor de Pessoas da Empresa de Tecnologia e Informação da Previdência – Dataprev.

Deliberação do Comitê de Elegibilidade Estatutário. Após análise da documentação apresentada pela Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda, o Comitê de Elegibilidade Estatutário da Dataprev, no exercício de suas atribuições legais, faz os seguintes destaques: o indicado, Senhor **Amancio Luiz Coelho Barker**, não possui vínculo permanente com o serviço público; e exerce, na atualidade, atividades referentes a funções de sócio-administrador em empresa de objeto social diverso de prestação de serviços de tecnologia (Lavanderia Bering Ltda), declarando também, ser responsável pela Barker Sociedade Individual de Advogados. Em pesquisa realizada pelo Comitê foram identificadas em consulta ao sítio “www.consultasocio.com”, que o indicado figura como sócio das seguintes empresas: Lavanderia Bering Ltda CNPJ: 01.780.966/0001-51; Lavanderia Bering Ltda CNPJ: 01.784.484/0001-70; Lavanderia Bering Ltda CNPJ: 01.784.484/0002-50; Coelho, Vasconcellos Sociedade De Advogados CNPJ: 09.344.774/0001-04 e, Barker Sociedade Individual De Advocacia CNPJ: 28.234.386/0001-15. Ademais, tendo em vista as atividades que serão exercidas pelo indicado, na Diretoria de Pessoas, foi realizada consulta à Justiça do Trabalho, tendo sido emitida certidão positiva e débitos trabalhistas (www.tst.jus.br), que apontou inadimplemento em relação a dezessete processos vinculados ao CPF do indicado. Desta feita, o Comitê manifesta-se pela necessidade de complementação da documentação do indicado no que tange as seguintes questões: a) complementação da declaração de inexistência de conflito de interesse com o objeto social da Dataprev, a fim de elucidar que as sociedades advocatícias, das quais figura como sócio, não possui ações contra a União, nem representou judicialmente empregados da Dataprev ou empresas fornecedoras e qualquer de seus sócios; b) apresentar os documentos das empresas acima listadas; e, c) apresentar documentos de regularidade junto a justiça do trabalho.

Sendo esse o assunto tratado, a reunião foi encerrada, tendo sido lavrada a respectiva Ata, devidamente assinada pelos membros presentes, quais sejam: Caroline Barbosa Costa, Paulo Machado e Luiz Eduardo Waitz.